



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 2800.00.02313.2026

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E
A EMPRESA ACTIO DIGITAL LTDA**

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, Autarquia Federal regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, considerando o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato, resolve apostilar o Contrato nº 67/2025, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas neste Termo constantes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento trata do reajustamento do Contrato nº 67/2025, celebrado em 19/12/2025 entre o Conselho Federal de Química (CFQ) e a empresa Actio Digital Ltda., cujo objeto é a contratação de 26 (vinte e seis) licenças relativas à solução tecnológica de gestão institucional que contemple a gestão estratégica, de riscos e da produtividade, sendo previstos a implantação, o treinamento e as eventuais customizações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. Contrato nº 67/2025.
2.2. Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado em junho de 2026.
2.3. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com as alterações, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 389.349,76 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Dados da Execução do Contrato						Valores Originais do Contrato		Base do Reajuste	Valores Reajustados - ICTI (4,05%)		Acréscimo decorrente do reajuste	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Executada	Saldo remanescente	Valor unitário contratado	Valor total contratado	Valor do saldo contratual remanescente	Valor unitário reajustado	Valor do saldo contratual reajustado	Diferença do valor unitário	Acréscimo por item decorrente do reajuste
1	26 Licenças para os módulos + suporte/manutenção + hospedagem	Mês	60	4	56	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 2.601,25	R\$ 145.670,00	R\$ 101,25	R\$ 5.670,00
2	Implantação da solução tecnológica	Unidade de serviço técnico	1	60%	40%	R\$ 31.610,67	R\$ 31.610,67	R\$ 12.644,27	R\$ 32.890,90	R\$ 13.156,36	R\$ 1.280,23	R\$ 512,09
3	Treinamento para administradores e usuários	Hora	360	8	352	R\$ 290,00	R\$ 104.400,00	R\$ 102.080,00	R\$ 301,75	R\$ 106.216,00	R\$ 11,75	R\$ 4.136,00
4	Customização e manutenção evolutiva	Ponto de Função	300	0	300	R\$ 298,00	R\$ 89.400,00	R\$ 89.400,00	R\$ 310,07	R\$ 93.021,00	R\$ 12,07	R\$ 3.621,00
Valor total original do contrato							R\$ 375.410,67	-	-	-	-	-
Saldo remanescente antes do reajuste							-	R\$ 344.124,27	-	-	-	-
Saldo remanescente após o reajuste										R\$ 358.063,36	-	-
Acréscimo total decorrente do reajuste											-	R\$ 13.939,09
Novo valor global do contrato após reajuste (Valor total original do contrato somado ao acréscimo decorrente do reajuste)										R\$ 389.349,76		

3.2. O valor global decorre da aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado em junho de 2026, no percentual de 4,05%, sobre o saldo contratual remanescente de R\$ 344.124,27, que passa a R\$ 358.063,36 (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e três reais e trinta e seis centavos), gerando um acréscimo de R\$ 13.939,09 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

3.3. Esse acréscimo, somado ao valor global original do contrato, de R\$ 375.410,67 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), resulta no valor global atualizado de R\$ 389.349,76.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos financeiros a partir de 09/07/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 10/09/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495502** e o código CRC **4C1A3F1E**.

Referência: Processo nº 2800.00.02313.2026

SEI nº 0495502

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br